



LEI N° 249/2001.

De 21 de Fevereiro de 2001.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.962,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais), que se destinarão à celebração de Convênio firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional, objetivando a construção de Velório Municipal na cidade de Nova Canaã Paulista.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com recursos a serem repassados pela Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, a fundo perdido.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 219/2000, de 16 de Agosto de 2000.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 21 de Fevereiro de 2001.

*Carlos Ap. M. Alves*

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

*Cláudia Valéria Pereira*  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**

Diretora de Administração